



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.618 /

## **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ‘VILA VICENTINA ELVIRA DIAS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a “Vila Vicentina Elvira Dias”, obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP, associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na Rua Timbiras nº 183, Vila Togni, neste Município, registrada sob o número de ordem 1.724, junto ao Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3497, de 22/12/2009.